

II- Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador:

1- **AUDREY REJANE GOMES CARNEIRO**, mat. 37.494-9, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha, RPA-06, para a Unidade Móvel, RPA-06, Código de Lotação 1414381, Centro de Custo 140121830, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022;

2- **DENISE MARIA LOPES DA SILVA**, mat. 33.381-4, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, para a UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, com efeito retroativo a 03 de março de 2022;

3- **LYGIA DE ASSIS SILVA**, mat. 105.235-7, da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, para a UTEC Nova Descoberta, RPA-02, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022;

4- **REGINA CRISTINA DE ALBUQUERQUE**, mat. 99.899-0, da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, para a UTEC Nova Descoberta, RPA-02, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 651 de 25 de abril de 2022, item II, publicada no DOM nº 054/26.04.2022, referente à remoção do Professor I **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA**, mat. 99.620-9, RPA-05:

ONDE SE LÊ: Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado;

LEIA-SE: Remover de Função Técnico-Pedagógica para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 214 de 30 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 14/02.02.2022, referente ao acréscimo de carga horária do Professor II **GILBERTO FELIX DA SILVA**, mat. 32.009-0, RPA-02:

ONDE SE LÊ: sendo 195 (cento e noventa e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica e 75 (setenta e cinco) horas-aula em História;

LEIA-SE: sendo 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica e 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais de História.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, OBJETO: Organizações da Sociedade Civil com finalidade estatutária de atendimento na área de Educação, regularmente constituídas, localizadas no município do Recife para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme Edital e seus anexos. Após análise da proposta de habilitação, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Chamamento Público nº 01/2022, nomeada pela Portaria nº 585, de 04 de abril de 2022, considerando o item 08 do Edital supracitado, é FAVORÁVEL ao firmamento da Parceria entre a Prefeitura da Cidade do Recife e a instituição EDUCANDÁRIO MARIA IMACULADA, CNPJ nº: 11.631.215/000470, conforme Parecer Técnico nº 02/2022. Recife, 02 de maio de 2022. Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Chamamento Público.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2022

Considerando a Lei Federal nº 13.079, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

Considerando o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.079, de 14 de Agosto de 2018.

Nome: **Phierre Sales Dias**
Matrícula: 109.078-0
E-mail: phierre.dias@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de maio de 2022

Leonardo Bacelar
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

Considerando o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

O Secretário Rafaela Ramalho Dubeux da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome: **ANTÔNIO MANUEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR**
Matrícula: 190.520-5
E-mail: antonio.guedes@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de maio de 2022.

Rafael Dubeux
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI)
Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

Recife/PE, 02 de maio de 2022.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DO RECIFE através do Conselho Gestor de Parcerias Estratégicas do Recife - CGPar, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 17.856, de 1º de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.912 de 13 de setembro de 2021, vem, por intermédio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas de Recife, COMUNICAR que o documento contendo as respostas às contribuições recebidas durante o período de Consulta Pública nº 01/2021 ocorrida entre os dias 26 de outubro e 26 de novembro de 2021, e também da Audiência Pública realizada no dia 24 de novembro de 2021 referente ao projeto de CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) RELOGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE FORMA INTEGRADA À ESTRUTURA DOS RELOGIOS, E PARA IMPLANTAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ASSOCIADOS AOS REDS, COM EXCLUSIVIDADE DA CONCESSIONÁRIA NA EXPLORAÇÃO PÚBLICITÁRIA DE RELOGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS, DENTRO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, estão disponíveis no site <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/consulta-publica-relogios-eletronicos>.

Informamos, ainda, que todo o material licitatório e também documentos de apoio a potenciais interessados, que não vinculam o edital para quaisquer fins, estão disponíveis no endereço <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/licitacao-relogios-eletronicos>.

Thiago Barros Ribeiro
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas do Recife

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI)
Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

Recife/PE, 02 de maio de 2022.

Processo Administrativo nº 006/2021-SEDCTI/SEPE
Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE

DESPACHO

Trata-se de recurso interposto por CONSÓRCIO REC ENERGIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.332.270/0001-47, contra a DECISÃO do Grupo de Trabalho Executivo - GTE publicada no diário Oficial do Município no dia 05/04/2022, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE, que não autorizou o recorrente a realizar os estudos objeto do referido chamamento devido às razões expostas na Nota Técnica nº 01/2022, notadamente o não atendimento do item 4.1.c do edital. Ato contínuo, o GTE analisou o recurso interposto e, considerando o exposto na NOTA TÉCNICA Nº 003/2022, não conheceu o recurso ora em análise por ser intempestivo e encaminhou a decisão para exame da autoridade superior. Diante do exposto e considerando o Decreto nº 34.549 de 07 de maio de 2021, RATIFICO as razões emitidas pelo Grupo de Trabalho Executivo - GTE na NOTA TÉCNICA Nº 003/2022 e não conheço o recurso interposto. Publique-se.

Thiago Barros Ribeiro
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Processo Administrativo nº 006/2021-SEDCTI/SEPE
Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE

EXTRATO DE DECISÃO

Extrato de decisão do Grupo de Trabalho Executivo – GTE, designado pela Portaria SDECTI nº 21, publicado no DOM em 06/12/2021, o qual considerando as razões dispostas na NOTA TÉCNICA Nº 03/2022, decidiu por NÃO CONHECER o recurso apresentado pelo CONSÓRCIO REC ENERGIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICALTDA por ser intempestivo. ENCAMINHE-SE para a autoridade superior. Recife/PE, 02 de maio de 2022.

Recife/PE, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2021-SEDCTI/SEPE
EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO CGPar

I.Reuniram-se os membros do CGPar por meio de correspondência eletrônica conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 34.912/2021 de forma a deliberar sobre a aprovação e abertura de licitação, referente ao Projeto de Concessão de Serviços Público Para a Produção, Instalação, Manutenção e Operação de 108 Relógios Eletrônicos Digitais, de Fornecimento, Instalação e Manutenção de 108 Câmeras de Monitoramento e de Requalificação e Manutenção de Espaços Públicos, nos termos do art. 3º, II e IV do Decreto 34.912/2021.

Considerando o mérito do projeto e todos os aspectos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros, inclusive suas alterações, os representantes do Conselho presentes na reunião APROVAM o Edital, assim como abertura da Licitação nos termos do art. 3º, II e IV do Decreto Municipal nº 34.912/2021.

II.Publique-se.

Recife/PE, 02 de maio de 2022.

Rafael Ramalho Dubeux
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**

PORTARIA Nº 013 de 02 de maio de 2022

A Secretária Adriana Rocha de Holanda Coutinho, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora de contratos e convênios a servidora **Alice Nayana Geroncio de Menezes, Chefe de Setor de Empregabilidade**, inscrita no CPF 097.190.074-43, matrícula 114.054-0 para, enquanto estiver no uso de suas funções, proceder à gestão dos contratos da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional – STQP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional

PORTARIA Nº 014 de 02 de maio de 2022

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

Considerando o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

A Secretária Adriana Rocha de Holanda Coutinho, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome: **Lucas Nóbrega Schmitz**
Matrícula: 115.975-5
E-mail: lucas.schmitz@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 016/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o Voto de Aplauso aos Agentes de Segurança Civil Municipal, como forma de reconhecimento pelo serviço prestado à Secretaria de Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, no artigo 61, I, V e VII;

CONSIDERANDO que a prática de voto de aplauso do servidor público tem como base o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal, no Art. 62 à 64, Seção VI, do Decreto 24.256 de 2008.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 10146/2021, de autoria do Vereador Fabiano Ferraz, que tem por finalidade parabenizar todos os Agentes de Segurança Pública da Cidade do Recife que possuam matrícula com o nº 23.000, os quais completam 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado, tanto na atividade quanto na inatividade, por realizarem serviços essenciais ao Município na segurança pública, como a proteção e defesa da saúde da população.

CONSIDERANDO que a atuação do servidor público é digna de reconhecimento, uma vez que deixou patente a sua disposição para servir e proteger em nome da causa pública e do sentimento do dever cumprido.

RESOLVE:

Artigo 1º - VOTO DE APLAUSO aos Agentes de Segurança Municipais, abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO	NOME	MAT
INSPETOR	LUIZ ALVES DA SILVA	23.148-3
INSPETOR	WELLINGTON J. BATISTA DA SILVA	23.149-8
INSPETOR	RONALDO SOUZA DA SILVA	23.157-4
INSPETOR	GABRIEL GALDINO DA SILVA	23.158-9
INSPETOR	MARCOS JUSTINO DA SILVA	23.169-9
INSPETOR	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA	23.173-7